



Id:0047CF8772D0FCFC

Id:0F8BCBB377BEFE70



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

HOMENAGEM PÓSTUMA

A Câmara Municipal de Corrente, vem por meio deste, atendendo Requerimento dos vereadores: NAIRA DO VAL NOGUEIRA, CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO manifestar o seu profundo pesar pela morte senhor: Jackson Cunha Nogueira.

Lamentamos profundamente o falecimento deste grande cidadão que foi vice-prefeito do nosso município de Corrente-PI, em 1955, e na cidade vizinha de Cristalândia entre os anos de 1983 à 1988. Executando relevantes serviços à frente do Poder Executivo Municipal.

Um grande escritor nato, um homem tranquilo de uma sabedoria incrível, digno de respeito e com um legado que ficará eternizado na história política, social e cultural de todos nós.

Nesse momento de tristeza, nos solidarizamos a família enlutada em nome dos seus filhos: Márcia Gladys da Cunha Nogueira e Hilson Cunha Nogueira. Com os nossos sentimentos de pesares e abraço fraterno dessa Casa Legislativa a este senhor que durante sua vida buscou representar o povo do seu município com coragem.

Corrente, 26 de abril de 2021.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
Presidente da CMC

Naira do Val Nogueira
Naira do Val Nogueira
Vereadora

Cristovam Aguiar Louzeiro Neto
CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO

Márcia Gladys C. Nogueira

Id:089B7059A40D01AF

Id:0F8BCBB377BEFCDB



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

ATO N.º 01/2021

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Josafá Carvalho Correia, ocorrido no dia 15 de abril de 2021, conforme Declaração de Óbito nº 31161575-9,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §1º, inciso V, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber para publicação e registro, a seguinte **DECLARAÇÃO**:

Art. 1º - Fica **VAGO**, o cargo de Vereador ocupado pelo senhor JOSAFÁ CARVALHO CORREIA, vereador eleito para a legislatura 2021-2024, pelo Progressista, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de abril de 2021, conforme declaração de óbito encaminhada ao Legislativo Municipal de Curimatá (PI);

Art. 2º - Fica **CONVOCADA**, para assunção ao cargo de vereador aqui declarado VAGO, a Sr.ª Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina, primeira suplente do Progressista, devendo a mesma, imediatamente, apresentar a documentação necessária para tanto, em horário de expediente, junto a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Curimatá (PI).

Comunica-se, Publica-se e Cumpra-se.

Poder Legislativo Municipal de Curimatá (PI), em 28 de abril de 2021.

Adonaldo Rodrigues Bastos
Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Curimatá (PI)

Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente
C.P.F.: 934.194.573-81
Câmara Mun. de Curimatá-PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA
CONTRATO DISPENSA DPL N.º 003/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), CNPJ n.º 01.797.628/0001-22.

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOM EIRELI, CNPJ N.º 14.500.063/0001-11.

REGULAMENTO: Lei n.º 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24, inciso II.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

DATA: 16 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

EVERALDO MOURA DA ROCHA, CPF N.º 021.342.813-08.
Prefeito Municipal

LEIA-SE COM A DEVIDA CORREÇÃO:

EVERALDO MOURA DA ROCHA, CPF N.º 021.342.813-08.
Presidente Câmara Municipal

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF N.º 003.968.733-32.
Pela Contratada



Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM N.º 032 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade, no Art. 30, incisos I e III.

Considerando a necessidade de Criação e Nomeação de Comissão Permanente de Sindicância Interna:

RESOLVE:

Art. 1º. **Criar a Comissão Permanente de Sindicância Interna**, cujo objeto consiste em analisar a legalidade da situação funcional no âmbito desta associação, diante de indícios de ilegalidade.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância Interna será composta de 05 (cinco) membros julgadores.

Art. 3º. **NOMEAR** os colaboradores listados abaixo para compor a Comissão Permanente de Sindicância Interna como membros julgadores:

Thiago Habacuque Silva de Souza, CPF N.º 311.499.978-69 e Matrícula n.º 127;

Bernarda Amélia de Sousa Lopes, CPF N.º 386.921.043-53 e Matrícula n.º 00014-1;

Maria de Jesus da Cunha Neta, CPF N.º 751.679.213-68 e Matrícula n.º 00050-3;

Ívillia Barbosa Araújo, CPF N.º 029.316.493-25;

Deusanira Vieira Dantas, CPF N.º 328.148.523-53 e Matrícula n.º 00066-7;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2021.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM